

Portarias



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PORTARIA N.º 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a INSTAURAÇÃO de Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, em decorrência dos fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município, e DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quanto disposto nos artigos 50 e 56 do Regimento Interno da Câmara e do artigo 53, X, da Lei Orgânica do Município, e conforme a RESOLUÇÃO CMI nº 003/2021, aprovada em sessão plenária ordinária realizada em 30/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Especial com a finalidade para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, em decorrência dos fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Art. 2º. A comissão de que se refere o *caput* do artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Vereador José Antonio Sampaio Gomes
- b) Vereador Adaias Rodrigues da Silva
- c) Vereador Fredson de Oliveira Silva
- d) Vereador Vitor de Almeida Dourado
- e) Vereador Murilo Vitor Soares de Moraes

Art. 3º - O prazo para apresentação de relatório final com a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CMI/BA, em 01 de dezembro de 2021.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Resoluções



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021,

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe a sobre a criação de uma Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quanto disposto nos artigos 50 e 56 do Regimento Interno da Câmara e do artigo 53, X, da Lei Orgânica do Município, e conforme a RESOLUÇÃO CMI nº 003/2021, aprovada em sessão plenária ordinária realizada em 30/11/2021,

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por 05 (cinco) vereadores, observadas as indicações partidárias.

Art. 2º - O prazo para funcionamento da presente comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos a Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades, o qual será lido na íntegra em sessão plenária da Câmara, com o fito de fazer os devidos encaminhamentos e providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Resolução será regulamentada, no que couber, por portaria do Presidente da Câmara.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 01 de dezembro de 2021.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

1.º Secretário

2.º Secretário



PORTARIA N.º 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a INSTAURAÇÃO de Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, em decorrência dos fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município, e DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quanto disposto nos artigos 50 e 56 do Regimento Interno da Câmara e do artigo 53, X, da Lei Orgânica do Município, e conforme a RESOLUÇÃO CMI nº 003/2021, aprovada em sessão plenária ordinária realizada em 30/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Comissão Especial com a finalidade para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, em decorrência dos fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Art. 2º- A comissão de que se refere o *caput* do artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Vereador José Antonio Sampaio Gomes
- b) Vereador Adaias Rodrigues da Silva
- c) Vereador Fredson de Oliveira Silva
- d) Vereador Vitor de Almeida Dourado
- e) Vereador Murilo Vitor Soares de Moraes

Art. 3º - O prazo para apresentação de relatório final com a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CMI/BA, em 01 de dezembro de 2021.


Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe a sobre a criação de uma Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quanto disposto nos artigos 50 e 56 do Regimento Interno da Câmara e do artigo 53, X, da Lei Orgânica do Município, e conforme a RESOLUÇÃO CMI nº 003/2021, aprovada em sessão plenária ordinária realizada em 30/11/2021,

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por 05 (cinco) vereadores, observadas as indicações partidárias.

Art. 2º - O prazo para funcionamento da presente comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 3º - Ao final dos trabalhos a Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades, o qual será lido na íntegra em sessão plenária da Câmara, com o fito de fazer os devidos encaminhamentos e providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Resolução será regulamentada, no que couber, por portaria do Presidente da Câmara.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 01 de dezembro de 2021.


Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO


Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA

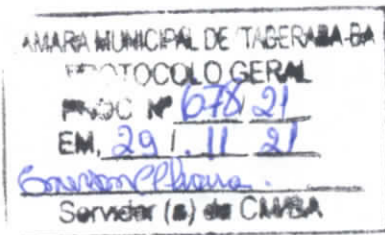


Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021



Dispõe a sobre a criação de uma Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe os artigos 50 e 56 do Regimento Interno da Câmara e do artigo 53, X, da Lei Orgânica do Município, faz saber, e conforme deliberação do plenário promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por 05 (cinco) vereadores, observadas as indicações partidárias.

Art. 2º- O prazo para funcionamento da presente comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 3º- Ao final dos trabalhos a Comissão deverá apresentar relatório de suas atividades, o qual será lido na íntegra em sessão plenária da Câmara, com o fito de fazer os devidos encaminhamentos e providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta Resolução será regulamentada, no que couber, por portaria do Presidente da Câmara.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em reunião ocorrida na sala da presidente desta Casa Legislativa em 29/11/2021, o Poder Legislativo Municipal, atendendo à necessidade em que a situação de Força Maior impõe no que tange aos graves problemas originados pelas recentes chuvas que caíram em nossa cidade, deliberou criar comissão especial, composta por 05 vereadores, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Trata-se de situação de ação ostensiva em que devemos funcionar de maneira eficaz, no meio do problema, sendo o Poder Legislativo um dos braços dessa engrenagem. Portanto, é possível agir de modo preventivo a evitar mais transtornos em que, por falta de diligência e ação correta, gere desabrigados e até óbitos. O objetivo principal dos representantes do Povo, a saber a Câmara de Vereadores, em forma desta Comissão Especial, é funcionar como Fiscal da aplicação eficiente dos Recursos Públicos, assim como, de uma ação conjunta, dar sua parcela de contribuição em que vise a Supremacia do Interesse Público, principalmente, interesse de famílias com risco de iminente de desabitação, saúde, fome e ameaça à Vida Digna ainda que em situação de Força Maior.

Assim, Senhores Vereadores, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa importante matéria.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 29 de novembro de 2021.


Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente


Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1.º Secretário


Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2.º Secretário



Ao

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subcrevem, na forma do Art. 145 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a proposição abaixo relacionada:

1. **Processo n.º 678/2021 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:** Dispõe a sobre a criação de uma Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Itaberaba-BA, em 29 de novembro de 2021.

VEREADORES:



Ao

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Requeiro de Vossas Excelências, na forma do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvido o Plenário, e uma vez aprovado o **regime de urgência especial**, **DISPENSE OS DEVIDOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES** à proposição abaixo relacionada:

1. **Processo n.º 678/2021 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:** Dispõe a sobre a criação de uma Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba, bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Itaberaba-BA, em 29 de novembro de 2021.

VEREADORES:



ATA DE REUNIÃO PARA CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E CONTRIBUIR COM OS TRABALHOS DA DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS NA CIDADE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, em reunião ocorrida às 09:30h no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, sito à Praça J.J. Seabra, 373, Centro, nesta cidade de Itaberaba, estando presentes os vereadores, José Antonio Sampaio Gomes, Adaias Rodrigues da Silva, Fredson de Oliveira Silva, Murilo Vítor Soares de Moraes e Vitor de Almeida Dourado, além do presidente da Casa, vereador Gerson Almeida. Abertos os trabalhos, o presidente da Câmara explicou a finalidade desta reunião, franqueando de imediato a palavra aos edis presentes. Todos teceram comentários sobre a temática da reunião, chegando, ao final, à seguinte deliberação: o Poder Legislativo Municipal, atendendo à necessidade em que a situação de Força Maior impõe no que tange aos graves problemas originados pelas chuvas, resolve criar comissão especial, composta por 05 vereadores, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e contribuir com os trabalhos da Defesa Civil - no âmbito do município de Itaberaba,* bem como das Secretarias da Ação Social, Infraestrutura e Urbanismo, tendo como justificativa os fatos trágicos ocorridos, recentemente, em que vitimaram famílias vulneráveis no município.

Trata-se de situação de ação ostensiva em que devemos funcionar de maneira eficaz, no meio do problema, sendo o Poder Legislativo um dos braços dessa engrenagem. Portanto, é possível agir de modo preventivo a evitar mais transtornos em que, por falta de diligência e ação correta, gere desabrigados e até óbitos. O objetivo principal dos representantes do Povo, a saber a Câmara de Vereadores, em forma desta Comissão Especial, é funcionar como Fiscal da aplicação eficiente dos Recursos Públicos, assim como, de uma ação conjunta, dar sua parcela de contribuição em que vise a Supremacia do Interesse Público, principalmente, interesse de famílias com risco de iminente de desabilitação, saúde, fome e ameaça à Vida Digna, ainda que em situação de Força Maior.

O presidente autorizou a Secretaria da Casa para elaborar os atos administrativos com vistas à criação da comissão especial em questão. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes. Itaberaba-BA, 29 de novembro de 2021.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES

Vereador MURILO VÍTOR SOARES DE MORAES

Vereador ADAIAS RODRIGUES DA SILVA

Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA

Vereador VITOR DE ALMEIDA DOURADO